



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do despacho n° 1108/2022:**

Aposentando Eduarda Dias Gomes Vieira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1265

##### **Extrato do despacho n° 1109/2022:**

Aposentando Maria Jocelina dos Reis Monteiro, Professora do Ensino Secundário Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1265

##### **Extrato do despacho n° 1110/2022:**

Aposentando Adelino Tavares de Sousa, contratado local no Consulado Geral de Cabo Verde em Boston, do quadro de pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros.....1265

##### **Extrato do despacho n° 1111/2022:**

Aposentando Carlos Alberto de Brito Graça, Superintendente Geral da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....1265

##### **Extrato do despacho n° 1112/2022:**

Aposentando Maria Paulina Moreira Barreto da Graça, Professora Auxiliar, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde.....1265

##### **Extrato do despacho n° 1113/2022:**

Revisando a pensão de aposentação de Iolanda Pereira de Barros, Agente Prisional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....1266

##### **Extrato do despacho n° 1114/2022:**

Aposentando Dionísio José dos Santos Firmino, Professor do Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1266

##### **Extrato do despacho n° 1115/2022:**

Aposentando Eduarda Afonso Tavares Mendes, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1266

##### **Extrato do despacho n° 1116/2022:**

Aposentando Paula Salvadora da Veiga Barreto de Carvalho, Escrivão de Direito nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público.....1266

**Extrato do despacho n.º 1117/2022:**

Aposentando Silvestre Soares Rosa, Escrivão de Direito nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público. ....1266

**Extrato do despacho n.º 1118/2022:**

Aposentando Rosa Josefa Sousa Silva, Enfermeira Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1267

**Extrato do despacho n.º 1119/2022:**

Aposentando Maria do Nascimento Almeida, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1267

**Extrato do despacho n.º 1120/2022:**

Aposentando Berta Ramos de Oliveira, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1267

**Extrato do despacho n.º 1121/2022:**

Aposentando Maria Alice Tavares Teixeira, Professora do Ensino Secundário nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1267

**Extrato do despacho n.º 1122/2022:**

Aposentando Fernanda Sanches Martins, ex-apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1123/2022:**

Aposentando Emiliano Joaquim Mendes Sanches, Comissário da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1124/2022:**

Aposentando Maria Teresa Oliveira Cabral, Comissário da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1125/2022:**

Aposentando Ana Gomes Barbosa, Professora Primário/Animadora de Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1126/2022:**

Aposentando Leonardo da Luz Fortes Cruz, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1127/2022:**

Aposentando Mafalda Furtado Almada Lopes, Professora do Ensino Básico Assistente, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1268

**Extrato do despacho n.º 1128/2022:**

Aposentando Maria José Correia de Pina, Professora Primário/Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1129/2022:**

Aposentando Manuel de Jesus Monteiro, Intendente da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1130/2022:**

Aposentando Maria Celeste Chantre Gomes, Professora do Ensino Secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1131/2022:**

Aposentando João Emanuel Almeida Duarte, Professor do Ensino Secundário de Primeira nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1132/2022:**

Aposentando Maria Fernanda Moreno Monteiro Mendes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1133/2022:**

Aposentando Arlindo Almeida Delgado, Professor Primário/Animador de Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1269

**Extrato do despacho n.º 1134/2022:**

Aposentando Luís Correia Xavier Pinto, Professor do Ensino Secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. ....1270

**Extrato do despacho n.º 1135/2022:**

Aposentando Lina Celina Montrond Rodrigues Lima, Professora do Ensino Secundário nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1270

**Extrato do despacho n.º 1136/2022:**

Aposentando Emílio Gomes Cardoso, Subchefe nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça. ....1270

**PARTE C****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1108/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de junho de 2022:

Eduarda Dias Gomes Vieira, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....43 284\$00

Por despacho de 16 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 104 060\$00 (cento e quatro mil e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 114 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 100\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMPraia.....140 676\$00

Por despacho de 03 de setembro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 369 026\$00 (trezentos e sessenta e nove mil e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 450 prestações mensais e consecutivas no valor de 800\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 no orçamento vigente na Câmara Municipal da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1109/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Maria Jocelina dos Reis Monteiro, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 704 592\$00 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de outubro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 504 781\$00 (quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 306\$00 e as restantes de 2 525\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1110/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Adelino Tavares de Sousa, Contratado Local no Consulado Geral de Cabo Verde em Boston do quadro de pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 3 110 916\$00 (três milhões cento e dez mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 4 809 990\$00 (quatro milhões oitocentos e nove mil novecentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 495\$00 e as restantes de 15 555\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1111/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Carlos Alberto de Brito Graça, Superintendente Geral da Polícia Nacional referência 14 escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do artigo 5<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 791 404\$00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1112/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Maria Paulina Moreira Barreto da Graça, professora Auxiliar referência 13, escalão A do quadro de pessoal do Universidade de Cabo Verde, aposentada nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei n<sup>o</sup> 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 975 632\$00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de janeiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 97 886\$00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 862\$00 e as restantes de 5 472\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1113/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Iolanda Pereira de Barros, Agente prisional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46º do Decreto-lei nº 11/2011, de 3 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 61/2014, de 5 de novembro, que aprova o Estatuto de Pessoal do Corpo dos Agentes Prisonais, com direito à pensão provisória anual de 805 788\$00 (oitocentos e cinco mil setecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o extrato de despacho, publicado no *Boletim Oficial* nº47, II Série de 26 de setembro de 2016.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1114/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de junho de 2022:

Dionisio José dos Santos Firmino, Professor de Ensino Básico nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 340 124\$00 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 10 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 358 518\$00 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 274\$00 e as restantes de 4 468\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1115/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de junho de 2022:

Eduarda Afonso Tavares Mendes, professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12

de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 884\$00 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 161 764\$00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 49 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 348\$00 e as restantes de 3 342\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1116/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Paula Salvadora da Veiga Barreto de Carvalho, Escrivão de Direito Nível I do quadro de pessoal do Ministério Público, aposentada, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 08/04/2021 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 19/04/2021, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 659 252\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 84 008\$00 (oitenta e quatro mil e oito escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 318\$00 e as restantes de 2 334\$00.

Por despacho de 3 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 43 083\$00 (quarenta e três mil e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 302\$00 e as restantes de 4 309\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1117/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Silvestre Soares Rosa, Escrivão de Direito Nível I do quadro de pessoal do Ministério Público, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 659 252\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....1 561 644 ECV

Por despacho de 28 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, f, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 104 827\$00 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 907\$00 e as restantes de 2 912\$00.

Por despacho de 6 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 54 192\$00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 258\$00 e as restantes de 2 258\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Camara Municipal de São Filipe: .....97 608 ECV

Por despacho de 4 de julho de 2019 do Presidente da Camara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 33 572\$00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 335 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 172\$00 e as restantes de 100\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica pensão de aposentação com o código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n.º 1118/2022** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Rosa Josefa Sousa Silva, Enfermeira Assistente Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 612 308\$00 (um milhão seiscentos e doze mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 10 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n.º 1119/2022** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Maria do Nascimento Almeida, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 297 912\$00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 235 500\$00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 262 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 600\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n.º 1120/2022** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Berta Ramos de Oliveira, Ex Ajudante de Serviços Gerais 1/A do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 145 776\$00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 297 383\$00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 409 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 767\$00 e as restantes de 727\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n.º 1121/2022** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Maria Alice Tavares Teixeira, Professora do Ensino Secundário nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 216 357\$00 (duzentos e dezasseis mil, trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 125\$00 e as restantes de 5 152\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1122/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Fernanda Sanches Martins, Ex Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 191 808\$00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 3 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 181 783\$00 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 543\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1123/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Emiliano Joaquim Mendes Sanches, Comissário da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço as funções de Chefe de Esquadra, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 225 640\$00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1124/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Maria Teresa Oliveira Cabral, Comissário referência 9, escalão A da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 875 180\$00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1125/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Ana Gomes Barbosa, Professor Primário/Animadora Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 407 448\$00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 347 361\$00 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 037\$00 e as restantes de 1 852\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1126/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Leonardo da Luz Fortes Cruz, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 155 516\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 232 960\$00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 820\$00 e as restantes de 1 820\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1127/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Mafalda Furtado Almada Lopes, Professora de Ensino Básico Assistente do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 845 508\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1128/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Maria José Correia de Pina, Professora Primário/Animadora Educação de Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 622 704\$00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 152 904\$00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 334\$00 e as restantes de 2 390\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1139/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Manuel de Jesus Monteiro, Intendente da Polícia Nacional, 11/A do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do artigo 5<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 70<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 2 212 104\$00 (dois milhões duzentos e doze mil cento e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 237 136\$00 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 506\$00 e as restantes de 2 607\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1130/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Maria Celeste Chantre Gomes, Professora do Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056\$00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 348 193\$00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 855\$00 e as restantes de 2 902\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1131/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

João Emanuel Almeida Duarte, Professor de Ensino Secundário de Primeira Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 396 716\$00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n<sup>o</sup> 618 de 25 de novembro de 2020, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 10 de 19/01/2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1132/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Maria Fernanda Moreno Monteiro Mendes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 191 664\$00 (cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 21 anos, 3 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho n<sup>o</sup> 1133/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de julho de 2022:

Arlindo Almeida Delgado, Professor Primário/Animador Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 395 772\$00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 292 091\$00 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 598\$00 e as restantes de 1 827\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1134/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 12 de julho de 2022:

Luís Correia Xavier Pinto, Professor de Ensino Secundário Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Coordenador do Programa de Reinserção Social de Toxicodependentes, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 561 200\$00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses.

O montante em dívida no valor de 306 285,00 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 794\$00 e as restantes de 3 829\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1135/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de julho de 2022:

Lina Celina Montrond Rodrigues Lima, Professora do Ensino Secundário Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 038 780\$00 (um

milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 17 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1136/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de maio de 2022:

Emílio Gomes Cardoso, Subchefe nível I do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46º do Decreto-lei nº 11/2011, de 3 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 61/2014, de 5 de novembro, que aprova o Estatuto de Pessoal do Corpo dos Agentes Prisionais, com direito à pensão provisória anual de 880 716\$00 (oitocentos e oitenta mil setecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 57 995\$00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 299\$00 e as restantes de 6 712\$00.

É revisto o despacho nº 249/DNAP/2018 de 17 de abril, publicado no *Boletim Oficial* nº 32, II Série de 18 de maio de 2018.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de junho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**